

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/24 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Caucaia referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex - Prefeito Sr. Naumi Gomes de Amorim. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 30, inciso IV do Regimento Interno, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: DECRETA: Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Caucaia referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex - Prefeito Sr. Naumi Gomes de Amorim, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Caucaia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 19 de novembro de 2024. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - (DR. TANILO) - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**EMENDA À LEI**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Nº01/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a alteração do Art. 26 e § 3º da Lei Orgânica do Município – LOM e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, a PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 – PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA. Art. 1º - Fica alterado o Art. 26 e § 3º da Lei Orgânica de Caucaia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 26 - As reuniões e administração da Câmara Municipal serão dirigidas por uma Mesa Diretora eleita, pelo processo de votação ostensiva ou aberta (nominal), pela maioria absoluta dos Vereadores, permitidas reeleições de quaisquer dos seus membros para os mesmos cargos. (NR) § 1º - ..... Omissis ..... § 2º - ..... Omissis ..... § 3º - A eleição para renovação da mesa diretora para os dois últimos anos de cada legislatura, realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de novembro no segundo período legislativo, do segundo ano da legislatura da Câmara Municipal de Caucaia será exercida pelo processo de votação ostensiva ou aberta (nominal) e a posse se dará no dia primeiro de janeiro subsequente. (NR) Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 26 de novembro de 2024 ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - (DR. TANILO) - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº02/24 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a modificação dos Arts. 14º, 19º e 21º da Resolução 07/90 de 24 de novembro de 1990 – Regimento Interno e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/24 - PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA. Art. 1º - Fica modificado os Arts. 14º, 19º e 21º da Resolução 07/90 de 24 de novembro de 1990 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caucaia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14º - O voto, nas sessões da Câmara será simbólico ou nominal e aberto, exceto na eleição da Mesa Diretora, que será por meio de processo de votação ostensiva ou aberta (nominal). (NR). Art. 19º - ..... Omissis ..... § 1º - A eleição da Mesa Diretora far-se-á por meio de processo de votação ostensiva ou aberta (nominal), com indicação dos nomes e respectivos cargos elegendo-se primeiro o Presidente: Este empossado, dirigirá a eleição dos demais membros, cargo a cargo. (NR) § 2º - Encerrada a votação, os eleitos serão proclamados pelo Presidente, ficando automaticamente empossados. § 3º - A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora de cada legislatura, realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de novembro no ano em que estará terminado o mandato dos membros da mesa. (NR) § 4º - ..... Omissis ..... § 5º - ..... Omissis ..... Art. 21º - A eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga far-se-á por meio de processo de votação ostensiva ou aberta (nominal), observadas as seguintes exigências e formalidades. (NR) I - Presença da maioria absoluta dos Vereadores; II - Chamada dos Vereadores; III - Proclamação do resultado pelo Presidente. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 21 de novembro de 2024. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - (DR. TANILO) - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL. DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 002/2024.** IDENTIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Projeto Viver Criança.** CNPJ Nº: **22.614.106/0001-18.** NÍVEL DE PROTEÇÃO: **Básica.** SERVIÇO: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** NÚMERO DA EMENDA: **202441380007** NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: **230370920240010.** GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: **GND 3 – CUSTEIO.** TIPO DE PARCERIA: **Termo de Colaboração.** **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0074/2024 GESGIRÃO/CE, com data de 17 de abril de 2024, do gabinete do Senador da República Sr. Eduardo Girão, que informou o direcionamento de emenda individual federal, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia, tendo como ação “estruturação da Rede de Serviços dos Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, com indicação de beneficiários, sendo estes Organizações da Sociedade Civil da rede socioassistencial de Caucaia; **CONSIDERANDO** as informações da emenda parlamentar individual federal nº 202441380007, acessada via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária (SIGTV); **CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** o que preconiza a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 10, de 25 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprovou os termos da emenda parlamentar e o projeto apresentado pela OSC PROJETO VIVER CRIANÇA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público. **CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2024010748 de 05 de novembro de 2024. Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização do Termo de colaboração entre o Município de Caucaia, através da Secretaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a organização da sociedade civil Projeto Viver Criança, para transferência de recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela OSC indicada, repassados através de emenda individual via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação 230370920240010, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Caucaia - CE, 19 de novembro de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL. DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 003/2024.** IDENTIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Projeto Alegria da Criança.** CNPJ Nº: **10.490.977/0001-98.** NÍVEL DE PROTEÇÃO: **Básica.** SERVIÇO: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** NÚMERO DA EMENDA: **202441380007.** NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: **230370920240007.** GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: **GND 3 – CUSTEIO.** TIPO DE PARCERIA: **Termo de Colaboração.** **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0074/2024 GESGIRÃO/CE, com data de 17 de abril de 2024, do gabinete do Senador da República Sr. Eduardo Girão, que informou o direcionamento de emenda individual federal, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia, tendo como ação “estruturação da Rede de Serviços dos Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, com indicação de beneficiários, sendo estas Organizações da Sociedade Civil da rede socioassistencial de Caucaia; **CONSIDERANDO** as informações da emenda parlamentar individual federal nº 202441380007, acessada via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária (SIGTV); **CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** o que preconiza a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 10, de 25 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprovou os termos da emenda parlamentar e o projeto apresentado pela OSC PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público. **CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2024010746 de 05 de novembro de 2024. Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização do Termo de colaboração entre o Município de Caucaia, através da Secretaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a organização da sociedade civil Projeto Alegria da Criança, para transferência de recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela OSC indicada, repassados através de emenda individual via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação 230370920240007, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Caucaia - CE, 19 de novembro de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL. DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 004/2024.** IDENTIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Lar Beneficente Clara de Assis.** CNPJ Nº: **03.569.655/0001-73.** NÍVEL DE PROTEÇÃO: **Básica** SERVIÇO: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** NÚMERO DA EMENDA: **202441380007.** NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: **230370920240009.** GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: **GND 3 – CUSTEIO.** TIPO DE PARCERIA: **Termo de Colaboração.** **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0074/2024 GESGIRÃO/CE, com data de 17 de abril de 2024, do gabinete do Senador da República Sr. Eduardo Girão, que informou o direcionamento de emenda individual federal, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia, tendo como ação “estruturação da Rede de Serviços dos Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, com indicação de beneficiários, sendo estas Organizações da Sociedade Civil da rede socioassistencial de Caucaia; **CONSIDERANDO as informações da emenda parlamentar individual federal nº 202441380007, acessada via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária (SIGTV); CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** o que preconiza a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 10, de 25 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprovou os termos da emenda parlamentar e o projeto apresentado pela OSC LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público. **CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2024010749 de 05 de novembro de 2024. Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização do Termo de colaboração entre o Município de Caucaia, através da Secretaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a organização da sociedade civil Lar Beneficente Clara de Assis, para transferência de recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela OSC indicada, repassados através de emenda individual via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação 230370920240009, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Caucaia - CE, 19 de novembro de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL. DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 005/2024.** IDENTIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Instituto Alegria de Viver.** CNPJ Nº: **11.031.261/0001-95.** NÍVEL DE PROTEÇÃO: **Básica.** SERVIÇO: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** NÚMERO DA EMENDA: **202443030016.** NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: **230370920240001.** GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: **GND 3 – CUSTEIO.** TIPO DE PARCERIA: **Termo de Colaboração.** **CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia com data de 27 de março de 2024, do gabinete do Deputado Federal Sr. André Fernandes, que informou o direcionamento de emenda individual federal, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia, tendo como ação “estruturação da Rede de Serviços dos Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, com indicação de beneficiário, sendo esta Organização da Sociedade Civil da rede socioassistencial de Caucaia; **CONSIDERANDO** as informações da emenda parlamentar individual federal nº 202443030016, acessadas via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária (SIGTV); **CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** o que preconiza a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 09, de 17 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprovou os termos da emenda parlamentar e o projeto apresentado pela OSC INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público. **CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2024010744 de 05 de novembro de 2024. Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização do Termo de colaboração entre o Município de Caucaia, através da Secretaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a organização da sociedade civil Instituto Alegria de Viver, para transferência de recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela OSC indicada, repassados através de emenda individual via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação 230370920240001, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Caucaia - CE, 19 de novembro de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL. DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 006/2024.** IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Fundação Perpetua Magalhães – FUNPEM. CNPJ Nº: 06.088.793/0001-29. NÍVEL DE PROTEÇÃO: Básica. SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). NÚMERO DA EMENDA: 202441380007. NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 230370920240006. GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND 3 – CUSTEIO. TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração. CONSIDERANDO** o Ofício nº 0074/2024 GESGIRÃO/CE, com data de 17 de abril de 2024, do gabinete do Senador da República Sr. Eduardo Girão, que informou o direcionamento de emenda individual federal, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia, tendo como ação “estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, com indicação de beneficiários, sendo estas Organizações da Sociedade Civil da rede socioassistencial de Caucaia; **CONSIDERANDO** as informações da emenda parlamentar individual federal nº 202441380007, acessada via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária (SIGTV); **CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** o que preconiza a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 10, de 25 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprovou os termos da emenda parlamentar e o projeto apresentado pela OSC FUNDAÇÃO PERPETUA MAGALHÃES - FUNPEM, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público. **CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2024010745 de 05 de novembro de 2024. Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização do Termo de colaboração entre o Município de Caucaia, através da Secretaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a organização da sociedade civil Fundação Perpetua Magalhães - FUNPEM, para transferência de recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela OSC indicada, repassados através de emenda individual via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação 230370920240006, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Caucaia - CE, 19 de novembro de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL. DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 007/2024.** IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Projeto Guadalajara. CNPJ Nº: 10.490.688/0001-99. NÍVEL DE PROTEÇÃO: Básica. SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). NÚMERO DA EMENDA: 202441380007. NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 230370920240008. GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND 3 – CUSTEIO. TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração. CONSIDERANDO** o Ofício nº 0074/2024 GESGIRÃO/CE, com data de 17 de abril de 2024, do gabinete do Senador da República Sr. Eduardo Girão, que informou o direcionamento de emenda individual federal, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia, tendo como ação “estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, com indicação de beneficiários, sendo estas Organizações da Sociedade Civil da rede socioassistencial de Caucaia; **CONSIDERANDO** as informações da emenda parlamentar individual federal nº 202441380007, acessada via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária (SIGTV); **CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** o que preconiza a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 10, de 25 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprovou os termos da emenda parlamentar e o projeto apresentado pela OSC PROJETO VIVER CRIANÇA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público. **CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2024010747 de 05 de novembro de 2024. Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização do Termo de colaboração entre o Município de Caucaia, através da Secretaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a organização da sociedade civil Projeto Guadalajara, para transferência de recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela OSC indicada, repassados através de emenda individual via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação 230370920240008, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Caucaia - CE, 19 de novembro de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – APOIO A PROJETOS CULTURAS DE AUDIOVISUAL.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** referente a **HABILITAÇÃO** do Edital Chamamento Público Nº 009/2024-SETCULT, que possui como objeto a “**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO DE AUDIOVISUAL, A PARTIR DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, CONFORME CATEGORIAS DESCRITAS NA TABELA DO ITEM 2.1, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE APOIAR INICIATIVAS VOLTADAS A FORTALECER, INCENTIVAR E PROMOVER A CRIAÇÃO DE PRODUTOS DE AUDIOVISUAL, A FIM DE IMPULSIONAR O CRESCIMENTO DO SETOR DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E PROMOVER A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL**”.

CATEGORIA – 01 PROJETO DE AUDIOVISUAL EM ACORDO COM O ART 6º INCISO I					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	COTA	RESULTADO
ON - 1081005231	LIVIA REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA	CURTA-METRAGEM - CULTURA QUE SALVA	86,80	*****	HABILITADO
ON - 1553725456	FRANCISCO CLIMÉRIO LIMA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO - AINDA ESTAMOS AQUI	86,00	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
ON - 1600310314	SARA AQUINO DA SILVA	WEB SÉRIE – ALÉM DO OLHAR: A ARTE QUE ENXERGA COM A ALMA	85,60	PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	HABILITADO
ON - 8655744681	LUANA FERREIRA MATOS	VIDEOCLÍPE – CLÍPE DO CANO TAPEBA: TAVA LÁ NA MATA ARQUEJANDO	84,00	*****	HABILITADO
ON - 2112928908	ANTONIA IVANEIDE ALVES DA SILVA	VIDEOCLÍPE – MAIS OBRIGADO, OBRIGADO, OURUBÁ	84,00	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
ON – 310948379	ANTONIO PAIVA MACIEL	DOCUMENTÁRIO – IPARANA EM CORES E CORAIS	83,10	PESSOA NEGRA	HABILITADO
ON – 695440265	GABRIEL WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO – JUREMA SAGRADA: MEMÓRIAS ANCESTRAIS	83,00	*****	HABILITADO
ON – 628131696	ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	WEB SÉRIE – TORÉ: VOZES E RAIZES ANCESTRAIS	82,00	*****	HABILITADO
ON - 1640285629	FRANCISCO MENDES DE SOUSA NETO	WEB SÉRIE – MALABAREANDO HISTÓRIAS EM CAUCAIA	81,90	PESSOA NEGRA	HABILITADO
ON - 13002300511	ANTONIA DA SILVA DE SOUSA	VIDEO CLÍPE – NA TAPERA: RESISTÊNCIA E MEMÓRIA INDÍGENA	81,30	*****	HABILITADO
ON - 01442026300	RONALDO CARMO DA SILVA	VIDEO CLÍPE – ENTARDECENDO COM CHORINHO	81,20	PESSOA NEGRA	HABILITADO
ON - 1313257442	JOSÉ ADELSON DA SILVA SOUZA	VIDEO CLÍPE – CAJÁ IMBÚ: A RESISTÊNCIA TAPEBA EM VIDEOCLÍPE	81,10	*****	HABILITADO
ON - 1206421849	LUAN MARLON GOMES DA SILVA	DOCUMENTÁRIO – ARTESÃOS INOVADORES DE CAUCAIA	80,30	*****	HABILITADO
ON – 716669935	ANTONIO CLAILTON TAPEBA	VIDEO CLÍPE – QUEM DEU ESSE NÓ	80,00	*****	HABILITADO
ON - 1862779293	KATIEÊ MATOS DE SOUZA	WEB SÉRIE – VOZES DE CAPUAN: A RESISTÊNCIA CULTURAL TAPEBA NO AR	79,80	*****	HABILITADO
ON – 46715930	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA PAIVA <b>RECURSO INDEFERIDO</b>	CURTA-METRAGEM – SOMBRAS DA VIDA	85,00	*****	INABILITADO
ON - 1107486882	ANA KÁTIA MATOS TEIXEIRA	VIDEO CLÍPE – CLÍPE TAPEBA TERRA DE COCO	79,40	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 2059652397	VICTOR MANOEL GUEDES DE SOUSA	VIDEO CLÍPE – CLÍPE DO CANTO TAPEBA NA ENTRADA DA MATA EU VI UMA VISÃO	79,20	*****	CADASTRO DE RESERVA



ON - 1711660153	OTACÍLIO DARLAN DA SILVA DE SOUSA	CURTA-METRAGEM – É O QUE FAZ MEU ANIMAL SER GENTE	79,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 871689997	BRUNNA MILLAYNE ROCHA BATISTA	CURTA-METRAAGEM - ENTRE MARÉS E MEMORIAS	78,50	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 1463715821	MARINALDO CARMO DA SILVA	VIDEO CLIPE – DE PAI PARA FILHO – VIDEO CLIPE DE CHORINHO EM CAUCAIA	78,40	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 943517659	TAINÁ NASCIMENTO DE MORAES	VIDEO CLIPE – PISA OI PISA – A FORÇA DE JUREMA	78,30	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 203001274	ANTONIO CARLOS MATOS TEIXEIRA	VIDEO CLIPE – VIDEOCLIQUE CHEIRO DA TERRA	77,70	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 539200908	SAFIRA FONTENELE GOMES	CURTA-METRAGEM – CHABURENS CORES E SONS PELA IGUALDADE	77,50	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 311620043	IGOR VASCONCELOS DO CARMO	WEB SÉRIE – CAUCAIA: UM VOO PELA HISTÓRIA VIVA	77,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 16755137	EMANUELE FREITAS DE OLIVEIRA	CURTA DOCUMENTAL – TECNO TAPERA – NA MINHA ALDEIA	77,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 1181736197	SILVIO MARCOS MOTA	VIDEO CLIPE – MARÉ DE LUA CHEIA	76,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 87133707	AFRANIO MOTA DO NASCIMENTO	VIDEOCLIQUE DA MÚSICA NÓIS CHEGOU DOUTOR PART 2 -CGC	75,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 2098500202	FRANCISCA REJANE OLIVEIRA RODRIGUES	ANIMAÇÃO – CAMINHOS DE LUZ: AVENTURA E FÉ NA TERRA DO SOL	74,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 480957273	MARIA LUCIVÂNIA DE FREITAS BRAGA	CURTA METRAGEM – SIMPATIAS FALIDAS	70,70	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 699721673	LIDIANE BEZERRA GARCIA	CURTA METRAGEM – PONTES DE FÉ	70,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 302023144	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	CURTA METRAGEM – COSTURANDO O TEMPO	67,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 134591563	CAIO MATEUS ALVES GOMES	ANTES QUE SEJA TARDE – TRAP NA CAUCAIA	64,00	*****	CADASTRO DE RESERVA

CATEGORIA – 02 CINEMA DE RUA OU ITINERANTE				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	PONTUAÇÃO
ON – 710586303	VICTORIA GIRLEN DA SILVA FREITAS	MOSTRA ORIGINÁRIOS DE CINEMA ITINERANTE	85,00	HABILITADO
ON - 1791018856	RAIMUNDA PRISCILA DO NASCIMENTO	INFÂNCIAS PERIFÉRICAS CINEMA ITINERANTE	78,00	HABILITADO

**CONVOCA-SE os HABILITADOS a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, para assinatura do Termo de Execução Cultural. Conforme item 16.5, os agentes culturais HABILITADOS devem assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 (cinco) dias a contar da publicação da convocação para assinatura do Termo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. Observação: os habilitados devem apresentar no ato de assinatura do termo de execução cultural, o número do PIS e o número de conta bancária para recebimento do recurso. Caucaia/CE, 27 de novembro de 2024. LÍVIA HOLANDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CADASTRO RESERVA.** Convoco, os integrantes do CADASTRO RESERVA da CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT, cujo objeto é a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, MENCIONADOS EM ANEXO**, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte a publicação deste comunicado nos meios legais, a apresentarem os Envelopes nº 02, com seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de prosseguimento do certame. **Mais informações:** [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 27 de novembro de 2024.

**OBSERVAÇÃO 1:**

- 1.1 PRAZO PARA ENTREGA:** 28 DE NOVEMBRO A 11 DE DEZEMBRO DE 2024.  
**1.2 HORÁRIO PARA ENTREGA:** DE 08:00H ÀS 12:00H E DE 13:00H ÀS 16:00H.  
**1.3 LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE.  
**1.4 NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES FORA DA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS ACIMA.**  
**1.5 OS ENVELOPES DEVERÃO VIR LACRADOS E COM A IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DE FORA DO MESMO QUE É PARA O MERCADO DAS MALVINAS.**

**OBSERVAÇÃO 2:**

- 2.1. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02, COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ACONTECERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOSÉ VALDECI PINTO LIMA (RUA D), Nº 270 - PADRE ROMUALDO - CAUCAIA/CE**

**OBSERVAÇÃO 3:**

- 3.1. SEGUE, EM ANEXO, CHECK-LIST COM LINKS ÚTEIS PARA AUXILIAR NA EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRATADA NO ITEM 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**OBSERVAÇÃO 4:**

- 4.1. O NÚMERO DE PARTICIPANTES DO CADASTRO RESERVA QUE FORAM CONVOCADOS ESTÁ LIMITADO AO NÚMERO DE INABILITADOS POR LOTE.**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS****LOTE 4 - MERCEARIA**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
RUTH CARNEIRO RODRIGUES - CNPJ: 10.873.949/0001-50	1º RESERVA

**LOTE 10 - PAPELARIA**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
MIRYAN ALEXANDRE MALVEIRA VENANCIO – CPF: 075.948. ***-22	1º RESERVA
JAYNE DAMASCENO DE ANDRADE - CPF: 067.030.***- 23	2º RESERVA
MARIA JOSE RIBEIRO MONTEZUMA - CPF Nº: 180.216. ***- 34	3º RESERVA
MARIA GIRLENE RICARDO DOS SANTOS - CNPJ: 42.935.391/0001-86	4º RESERVA
JAIRO MATOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 42.329.610/0001-83	5º RESERVA
FRANCISCO TARCIANO ALVES MIRANDA - CPF Nº: 008-766. ***- 01	6º RESERVA
HELIA MARIA DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 35.243.532/0001-34	7º RESERVA

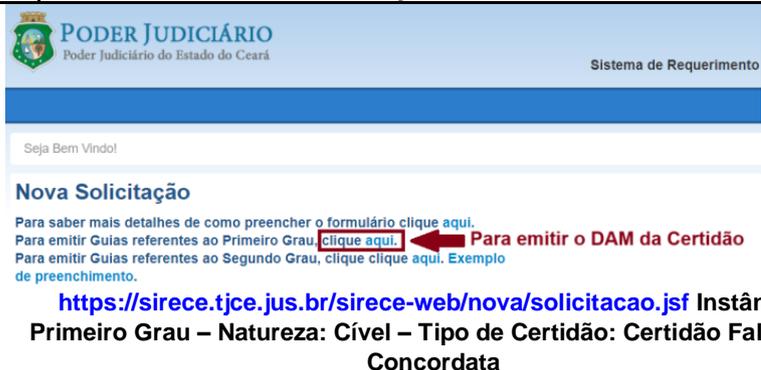
**LOTE 13 - CABELEREIRO**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CNPJ: 09.089.073/0001-76	1º RESERVA

**LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LUCINEIDE JUVINIANO DE ABREU - CPF Nº: 462.187. ***- 49	1º RESERVA
LUIZA ANDREA ALMEIDA DA SILVA - CPF Nº: 813.985. ***- 87	2º RESERVA
MARIA ADRIANA DE SOUZA SILVA - CPF Nº: 813.268. ***- 00	3º RESERVA



LINKS ÚTEIS PARA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT JURÍDICAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).	
<b>Habilitação Jurídica:</b>	
a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);	<a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login</a>
b) Documento oficial de identificação (com foto), válido na forma da lei, do titular da MEI;	CÓPIA DO RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO OU OUTRO DOCUMENTO COM FOTO
<b>Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp</a>
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do lote desejado;	<a href="https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cartao-iss/">https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cartao-iss/</a> <a href="https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp">https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp</a>
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social ou contribuições sociais;	<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/PJ/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/PJ/Emitir</a>
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	<a href="https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidao negativa/preparar-consultar">https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidao negativa/preparar-consultar</a>
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	<a href="https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/">https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/</a>
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a> NÃO PREENCHER O CAMPO “UF”
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).	<a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> Emitir Certidão
h) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	<a href="https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307">https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307</a> ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA
<b>Habilitação Econômico-Financeiro:</b>	
a) Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), ou Balanço patrimonial + Demonstração de Resultado de Exercício (D.R.E) + demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	<a href="https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=8&amp;id=16">https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=8&amp;id=16</a> LEMBRAR QUE SÃO DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS (2022 E 2023) CASO NÃO TENHAM SIDO EMITIDAS AS DASN-MEI, DEVE-SE PROCURAR CONTADOR OU SEBRAE PARA EMISSÃO DAS DASN-MEI OU BALANÇO PATRIMONIAL
b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	 <p><b>NOVA SOLICITAÇÃO</b></p> <p>Para saber mais detalhes de como preencher o formulário clique aqui.</p> <p>Para emitir Guias referentes ao Primeiro Grau, clique aqui. <b>Para emitir o DAM da Certidão</b></p> <p>Para emitir Guias referentes ao Segundo Grau, clique clique aqui. Exemplo de preenchimento.</p> <p><a href="https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf">https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf</a> Instância: Primeiro Grau – Natureza: Cível – Tipo de Certidão: Certidão Falência / Concordata</p>

**Habilitação Técnica:**

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

<https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307>  
**ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Outros Documentos de Habilitação:**

a) Declaração que não se enquadra em nenhuma das condições de vedação à participação no certame;

b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Declaração que, caso venha a ser declarada vencedora desta licitação e detenha Autorização ou Permissão para a execução de qualquer outro serviço delegado pelo município, optará pela prestação de um deles;

e) Declaração de que o titular da MEI não possui vínculo empregatício com a iniciativa privada, ou que se caso possua, solicitará a respectiva demissão junto ao empregador em momento anterior à assinatura do termo de permissão, sob pena de restar impedindo de iniciar a comercialização no Box e anulando-se a delegação da permissão.

<https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307> ARQUIVOS DISPONÍVEIS ->  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**PARA PESSOAS FÍSICAS****Habilitação Jurídica:**

a) Documento oficial de identificação (com foto), válido na forma da lei;

CÓPIA DO RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO OU OUTRO DOCUMENTO COM FOTO

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social ou contribuições sociais;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidonegativa/preparar-consultar>

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

<https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/>

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

f) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

<https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307> ARQUIVOS DISPONÍVEIS ->  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

**Habilitação Técnica:**

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

<https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307> ARQUIVOS DISPONÍVEIS ->  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

**Outros Documentos de Habilitação:**

a) Declaração que não se enquadra em nenhuma das condições de vedação à participação no certame;

b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) Declaração que, caso venha a ser declarada vencedora desta licitação e detenha Autorização ou Permissão para a execução de qualquer outro serviço delegado pelo município, optará pela prestação de um deles;

d) Declaração de que não possui vínculo empregatício com a iniciativa privada, ou que se caso possua, solicitará a respectiva demissão junto ao empregador em momento anterior à assinatura do termo de permissão, sob pena de restar impedindo de iniciar a comercialização no Box e anulando-se a delegação da permissão.

<https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307> ARQUIVOS DISPONÍVEIS ->  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG****/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –  
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E  
TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055